LEI Nº 3.877, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 353.658,29 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 353.658,29
TOTAL R$ 353.658,29

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Emenda Parlamentar 202141000007 da Deputada Federal Greyce Elias.

TOTAL R$ 353.658,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal